

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/279920642>

Entrevista forense de crianças alegadamente vítimas de abuso

Chapter · January 2013

CITATIONS

4

READS

792

3 authors, including:



Carlos Eduardo Peixoto
Universidade Católica Portuguesa

25 PUBLICATIONS 132 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)



Catarina Ribeiro
Universidade Católica Portuguesa

21 PUBLICATIONS 69 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)

Some of the authors of this publication are also working on these related projects:



Implementation of a Forensic Interview Protocol for victims, witness and perpetrator children [View project](#)



FACT FOR MINORS - FOSTERING ALTERNATIVE CARE FOR TROUBLED MINORS - JUST/2015/RCHI/AG/PROF [View project](#)

Peixoto, C. E., Ribeiro, C., & Magalhães, T. (2013). Entrevista forense de crianças alegadamente vítimas de abuso. In T. Magalhães & D. N. Vieira (Eds.), Agressões Sexuais: Intervenção Pericial Integrada (Vol. 2, pp. 75–102). Maia: SPECAN.

| 3 |

Entrevista forense de crianças alegadamente vítimas de abuso

CARLOS EDUARDO PEIXOTO^{1,2}, CATARINA RIBEIRO^{1,2,4,5}, TERESA MAGALHÃES^{1,4,6}

¹Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

²Sociedade Portuguesa para o Estudo da Criança Abusada e Negligenciada - SPECAN

³Centro de Ciências Forenses – CENCIFOR, Portugal

⁴Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto

⁵Universidade Católica Portuguesa - Porto

⁶Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

A audição do testemunho ou declarações de crianças vítimas de abuso tem sido um tema central no debate judicial, seja no âmbito da proteção, seja no da investigação criminal. Este debate tem cada vez mais em conta a informação científica que nesta matéria tem sido produzida nos últimos 30 anos, a qual tem permitido conhecer melhor um conjunto de dimensões suscetíveis de influenciar a capacidade de testemunho da criança, nomeadamente o desenvolvimento da linguagem, da cognição (particularmente da memória) e das capacidades comunicacionais, a sugestionabilidade, a mentira e a fantasia. Tem-se demonstrado que os aspectos desenvolvimentais interferem com a recordação de acontecimentos vivenciados pelas crianças e, com base nesta evidência, têm sido lançados alertas sobre erros que podem ser cometidos na audição de uma criança, salientando-se quais as técnicas mais adequadas para o fazer (Poole & Lamb, 1998; Milne & Bull, 1999; Eisen e col, 2002; Westcott e col, 2002; Brainerd & Reyna, 2005; Lamb e col, 2008; Kuehnle & Connell, 2009).

Para além disso, a comunidade científica revela atualmente um amplo consenso sobre como obter mais e melhor informação a partir da audição

de uma criança (Lamb e col, 2008; Lamb e col, 2011), o que passa pela concretização de protocolos e técnicas de entrevista forense (EF) adaptados aos diferentes níveis de desenvolvimento da criança (Peixoto e col, 2011; Peixoto e col, 2013). O aspeto fulcral desta EF será conseguir, através da utilização de questões abertas, que a criança produza um relato sobre um determinado acontecimento, de maneira espontânea e utilizando as suas próprias palavras; desta forma, a informação obtida será mais correta (Lamb e col, 2008). Pelo contrário, a qualidade da informação deteriora-se quando o(a) entrevistador(a) utiliza questões sugestivas e/ou comunica as suas expetativas relativamente àquilo que pretende ouvir.

Existem diversos modelos de EF operacionalizados em muitos países, como a *Entrevista Cognitiva*, a *Entrevista Passo-a-Passo*, o *Guião de Entrevista “Achieving Best Evidence in Criminal Proceedings*, ou o *Protocolo de Entrevista Forense da CornerHouse – RATAC*. No entanto, o *Protocolo de Entrevista Forense do National Institute of Child Health and Human Development (NICHD)* parece ser o mais reconhecido no que respeita ao cumprimento dos objetivos de um procedimento deste tipo, bem como à sua validade e fiabilidade empíricas (Peixoto e col, 2013).

O conceito de EF não se refere nem à avaliação por psicologia forense nem a uma qualquer entrevista feita a uma criança alegadamente vítima de abuso, por uma dada entidade, mesmo que obedeça a um protocolo previamente definido. Este conceito, na sua verdadeira aceção, só faz sentido quando inserido num sistema de intervenção integrada para intervenção em situações de abuso de crianças, como acontece nos modelos das *Children’s Houses* (CH) ou do *Children’s Advocacy Center* (CAC), já descritos no capítulo anterior. Daí que em Portugal não se possa ainda falar de EF, apesar de se admitir que muitas entrevistas para audição da criança possam ser corretamente feitas. Mas, de facto, não existe, ainda, um modelo de cooperação multidisciplinar em que este procedimento se integre, para além de que o mesmo não encontra, ainda, o necessário conforto legal, de forma a ser capaz de responder aos seus objetivos, designadamente, constituir um momento único de audição da criança e ter valor probatório, ficando registado em vídeo. Isto, apesar do sistema de declarações para memória futura (Carmo, 2013), se adequadamente utilizado, poder permitir uma aproximação muito relevante ao procedimento da EF, ficando no entanto a faltar a sua articulação com os restantes procedimentos que nestes casos têm lugar num verdadeiro sistema de intervenção integrada.

Nesse sentido, a abordagem que se fará seguidamente constitui apenas uma revisão do estado da arte nesta matéria, com particular destaque para o

protocolo de EF do NICHD, de forma a promover a reflexão em Portugal sobre este assunto.

1. OBJETIVOS DA ENTREVISTA FORENSE

A EF é um método específico de aceder às memórias sobre acontecimentos vivenciados por parte de crianças, adolescentes ou adultos, designadamente experiências abusivas. Esta abordagem referir-se-á, essencialmente, à agressão sexual (AS) de crianças, mas outras formas de violência (e.g. abuso físico ou testemunho de um crime) podem ser exploradas através deste modelo.

Esta entrevista centra-se nos factos da experiência, nomeadamente, quem, o quê, onde e quando, sempre numa perspetiva da sua relevância judicial. Este tipo de entrevista, se possível, deve ser o primeiro momento de uma investigação criminal e/ou do processo de proteção. A EF constitui uma via para a descoberta de factos. Nos casos em que são envolvidas crianças, devido às suas características desenvolvimentais, a EF assume um papel fundamental, pois confere a oportunidade de que estas possam, de forma espontânea, falar sobre acontecimentos vivenciados sem a interferência e potenciais enviesamentos do(a) entrevistador(a).

Nos casos de AS, em particular, a EF deverá estar na linha da frente de qualquer investigação em que o testemunho da criança assuma o estatuto de prova ou, pelo menos, permita a obtenção de evidências/informações sobre os factos em investigação, até porque na maioria dos casos as restantes evidências revelam-se negativas. A sua utilização precoce minimiza o risco de contaminação da informação e de informações erradas na narrativa produzida pela criança. Do ponto de vista da investigação criminal, uma boa entrevista permitirá perceber os principais contornos do caso e fornecerá formas de corroborar o relato da criança, aspetos estes que constituem condições essenciais para uma investigação criminal rápida e eficaz.

A EF desempenha um papel central no modelo do CAC (Huizar, 2011) e das CH (Gudbrandsson, 2010). Ambos os modelos defendem o estabelecimento de uma abordagem de investigação criminal e de proteção da infância desenvolvimentalmente adaptada, utilizando para isso uma equipa multidisciplinar que avalia a suspeita de agressão e que produz provas. Depois de uma suspeita, a criança é conduzida para as instalações do CAC ou da CH e, sempre que possível, antes da realização de qualquer tipo de avaliação pericial (psicológica ou médica), a EF é efetuada. O resultado da EF irá ser fundamental para definir os passos seguintes na resolução do caso. Se não for obtida, por exemplo,

informação relevante ou substancial sobre a alegada AS, o caso poderá ser arquivado ou apenas indicadas algumas medidas de proteção da criança. No caso de se obterem informações consistentes sobre a AS, poderá ser solicitada a realização de avaliações periciais específicas e ser produzida uma acusação formal. A EF, especialmente no modelo das CH, evidencia um forte valor probatório, visto que esta é sempre realizada com a supervisão de um juiz, isto é, o testemunho da criança apresenta o mesmo estatuto daquele que é realizado em sede de julgamento. Este aspeto é proporcionado pela utilização do registo vídeo e pela utilização de uma sala com as condições ideais para a realização da EF, nomeadamente, permitindo a magistrados, advogados, peritos, investigadores criminais e técnicos dos serviços de proteção da infância observar a entrevista e solicitar, na mesma hora, os esclarecimentos que entendam necessários. Desta forma, para além da prevenção da vitimização secundária e da contaminação da prova, assegurando, também, o direito ao contraditório dos suspeitos de crime ou arguidos.

Importa não confundir a EF com outros tipos de entrevista que podem coexistir num processo de investigação criminal (Saywitz e col, 2007), como por exemplo, a entrevista que faz parte integrante de um protocolo de avaliação psicológica forense, aspeto que será alvo de detalhe no capítulo 3 deste livro. A entrevista que faz parte de um processo de avaliação psicológica é chamada de entrevista clínica. O seu objetivo é obter informação sobre a trajetória desenvolvimental e de vida de uma pessoa e constituir-se como um contexto de observação do comportamento; ou seja, pretende obter dados clínicos que possibilitem a caracterização do funcionamento psicológico de determinada pessoa. Por conseguinte, no âmbito de uma avaliação psicológica forense, esta entrevista poderá ser mais focalizada nos significados e representações da pessoa a propósito de um determinado evento (e.g. abuso sexual ou episódio de violência interparental), do que na descrição dos factos desse evento em investigação.

A EF também não configura uma entrevista terapêutica. O(a) entrevistador(a) forense não tem como objetivo ajudar a vítima a resolver um conflito intrapsíquico ou a lidar com uma experiência traumática. Apesar de em muitas entrevistas forenses se observar na criança alterações emocionais e de existir, por vezes, a necessidade de se sinalizar e reconhecer esse estado emocional debilitado, este não será o momento mais adequado para ajudar a criança a resolver essa questão. Assim, quando o(a) entrevistador(a) forense verificar que o impacto psicológico ou estado emocional da criança não permite a realização da entrevista, poder-se-á propor que seja realizada uma avaliação psicológica forense ou um acompanhamento psicoterapêutico prévio.

A EF deverá obedecer aos princípios de um protocolo estruturado e constituir uma diligência processual obrigatória, designadamente na investigação de uma AS de criança, devendo ser aceite em sede de julgamento com o estatuto de prova, a qual é, neste caso, obtida de uma forma científicamente validada.

2. PROTOCOLOS DE ENTREVISTA FORENSE

A primeira decisão a tomar, quando se pretende implementar o modelo de EF é escolher qual protocolo a adotar. Nos últimos 30 anos, a investigação científica sobre este assunto cresceu exponencialmente, sendo adiantadas diversas propostas de protocolos de EF. Persiste todavia ainda alguma discussão sobre qual o melhor modelo. Justifica-se assim uma breve abordagem de alguns dos protocolos de EF mais relevantes.

2.1. A Entrevista cognitiva

A Entrevista cognitiva (EC) foi um procedimento inicialmente desenvolvido na década de 80 do século passado pelos psicólogos Geiselman e Fisher. O seu objetivo seria melhorar a precisão e a riqueza dos relatos de testemunhas oculares em entrevistas, utilizando para isso aquilo que os autores denominam de “princípios científicos sobre a memória geralmente aceites” (Fisher e col, 1989). Inicialmente, a EC foi desenvolvida com a realização de entrevistas efetuadas por polícias a testemunhas colaborantes, com o intuito de melhorar as suas capacidades de entrevistar e de aumentar a qualidade dos relatos obtidos.

De acordo com Fisher e colaboradores (2002), a EC assenta em três dimensões: (1) funcionamento cognitivo geral, particularmente da memória; (2) dinâmica social; (3) comunicação.

O funcionamento da memória desempenha um papel central na aplicação da EC. A tarefa de relatar um acontecimento por parte de uma testemunha subentende o funcionamento mnésico, logo, este processo deverá obedecer aos princípios básicos da memória e cognição. Um desses princípios básicos, salientados pela entrevista cognitiva, é a utilização de estímulos associados com o período de codificação mnésica para estimular a sua evocação. Baseando-se nos estudos de Tulving e Thomson (1973), o procedimento da EC advoga que o seu contexto deverá recriar o mesmo contexto do acontecimento que se pretende explorar. Mais especificamente, para Fisher e colaboradores (1989), a entrevista deveria tentar reintroduzir as características emocionais

(e.g. emoções relacionadas), externas (e.g. condições atmosféricas) e cognitivas (e.g. pensamentos associados) do acontecimento experienciado. A “Reintrodução do Contexto” é uma das principais técnicas da EC, e a sua utilização tem sido associada a ganhos no que diz respeito à quantidade de informação recolhida (Hershkowitz e col, 2001; Memon e col, 2010).

A importância dos estímulos associados ao contexto da ocorrência está ainda presente na solicitação ao(à) entrevistado(a) para identificar dimensões sensoriais do evento. Por exemplo, o(a) entrevistador(a) poderá solicitar-lhe que descreva odores ou sons presentes num determinado evento. Para além da importância dos estímulos contextuais, a EC defende a evocação recorrente do mesmo evento através da utilização de diferentes perspetivas. Desta forma, durante a entrevista, o(a) entrevistado(a) é solicitado(a) a descrever o mesmo evento de diferentes maneiras, como por exemplo, de forma cronológica e no sentido inverso, ou descrevendo o acontecimento da perspetiva de outra pessoa presente no acontecimento (Fisher & Geiselman, 1992).

Outro princípio defendido pela EC é o de que a capacidade de informação de qualquer pessoa é limitada; por isso, o(a) entrevistador(a) deverá implementar procedimentos que previnam e contornem essa dificuldade particular (Fisher & Geiselman, 1992; Fisher e col, 2002). A utilização de metodologias de registo, como o áudio e o vídeo, poderá prevenir possíveis erros por parte do(a) entrevistador(a), sobretudo devido à execução de diversas operações cognitivas simultâneas, como estar a ouvir o(a) entrevistado(a) e a pensar na próxima questão. Por último, a EC dá relevância à idiossincrasia do(a) entrevistado(a), pelo que defende que o(a) entrevistador(a) não deverá possuir um conjunto pré-determinado de questões, pois a forma como uma determinada pessoa relata um dado evento é variável. Sendo assim, de acordo com este procedimento, o(a) entrevistador(a) deverá ter uma lista dos assuntos a introduzir durante a entrevista e deixar o(a) entrevistado(a) abordá-los de forma fluída e espontânea (Fisher & Geiselman, 1992; Fisher e col 2002).

A EC salienta, também, as dinâmicas sociais entre o(a) entrevistador(a) e o(a) entrevistado(a), descrevendo a forma como elas poderão afetar a obtenção do relato. Esta questão, conforme já referido anteriormente, assume particular importância no contexto forense. Por conseguinte, a EC evidencia a importância do estabelecimento da relação com o(a) entrevistado(a), de forma a minimizar os efeitos do seu estado emocional alterado na obtenção do relato (Fisher & Geiselman, 1992). Outro aspeto importante é o do estímulo a uma participação ativa por parte do(a) entrevistado(a) (Holliday e col, 2009); assim, o(a) entrevistador(a) deveria transferir o controlo do curso da

entrevista para o(a) entrevistado(a), advertindo-o(a) que este(a) seria o(a) “perito(a)” sobre o acontecimento que vivenciou.

A dimensão “Comunicação” diz respeito às condições comunicacionais a implementar para que o(a) entrevistador(a) consiga transmitir ao(à) entrevistado(a) aquilo que é importante conhecer, bem como o(a) entrevistado(a) consiga transmitir ao(à) entrevistador(a) tudo aquilo que sabe sobre determinado acontecimento (Fisher & Geiselman, 1992). De acordo com o procedimento da EC, este objetivo é concretizado pela solicitação, ao(à) entrevistado(a), da verbalização de um relato o mais detalhado possível. Desta forma, o(a) entrevistado(a) deverá produzir um relato livre e atento de todos os pormenores do evento em questão, descrevendo mesmo pormenores que, numa primeira análise, poderiam ser considerados irrelevantes (Holliday e col, 2009). A capacidade de informar, por parte do(a) entrevistado(a), seria ainda mais bem cumprida se o relato do acontecimento assumisse a mesma forma em que foi codificado na memória. Ou seja, se o acontecimento fosse codificado de uma forma predominantemente tátil, o(a) entrevistador(a) deveria utilizar técnicas que levasssem a uma estimulação dessas memórias num formato semelhante [e.g. a identificação de um ruído de fundo por parte do(a) entrevistado(a) seria possível quando este fosse exposto a vários outros ruídos] (Fisher e col, 2002).

O formato da EC, desde a sua conceção, tem sido sujeito a algumas reformulações, quer com o objetivo de adaptar melhor os seus princípios a populações específicas, quer para efeitos de investigação científica (Memon e col, 2010). No seu livro “Memory enhancing techniques for investigative interviewing: The Cognitive Interview”, Fisher e Geiselman (1992) introduzem a “Enhanced Cognitive Interview”. Nesta “Entrevista Cognitiva Melhorada” há um maior enfoque no estabelecimento da relação com o(a) entrevistado(a) e na clarificação das regras comunicacionais, sobretudo na importância do(a) entrevistado(a) como informante privilegiado(a).

A EC foi construída, sobretudo, tendo em mente o adulto enquanto testemunha, pelo que os princípios que a regulam baseiam-se nos processos cognitivos do adulto. Os estudos realizados com adultos têm vindo a demonstrar, quando comparados com entrevistas estruturadas, a sua efetividade na obtenção de relatos ricos em informação e fiáveis em termos da sua qualidade, quer no meio laboratorial (Memon e col, 2010), quer no meio forense (Fisher e col, 1989). Porém, de acordo com a meta-análise realizada por Memon e colaboradores (2010), ainda há poucos estudos que adotem condicionantes que existem no meio forense, nomeadamente, os longos períodos que medeiam entre o acontecimento e o momento de evocação. Para além deste aspeto,

Memon e colaboradores (2010) advertem para a existência de poucos estudos onde os(as) entrevistadores(as) são efetivamente profissionais forenses.

Mas a EC tem sido também utilizada com crianças. Neste caso, os estudos têm indicado que a EC parece facilitar uma maior recordação de pormenores de um determinado evento, em comparação com outro tipo de entrevistas (Holliday, 2003; Holliday e col, 2009). Porém, este efeito parece ser substancialmente menor do que nos adultos (Memon e col, 2010). Holliday e colaboradores (2009) analisaram, também, a relação entre a utilização das técnicas da EC e a resistência à sugestionabilidade; os estudos indicam que apenas a combinação das técnicas de “Reintrodução do Contexto” e da “Solicitação para Contar Tudo” parece reduzir a verbalização de desinformação por parte da criança. Outros estudos têm sugerido a não utilização da técnica de “Mudança de Perspetiva”, devido à dificuldade das crianças perceberem o objetivo da técnica e de a utilizarem na sua plenitude (Holliday e col, 2009; Memon e col, 2010).

A construção da EC constituiu um marco importante no que diz respeito à melhoria das técnicas de entrevista pois, pela primeira vez, se construiu um procedimento de entrevista com base em princípios científicos empiricamente sustentados. Aliás, muitos dos princípios da EC estão presentes noutros protocolos de entrevista, tais como o Protocolo de Entrevista Forense do National Institute of Child Health and Human Development (NICHD) (Lamb e col, 2007) e o “Achieving Best Evidence in Criminal Proceedings. Guidance on Interviewing Victims and witnesses, and Using Special Measures”, guião de entrevista utilizado oficialmente no Reino Unido (Home Office, 2002; Home Office, 2009; Home Office, 2011).

2.2. Entrevista passo-a-passo

A Entrevista passo-a-passo (EPP) [Step-wise interview], foi criada por John Yuille e colaboradores (1993). A construção deste protocolo de entrevista, de acordo com aqueles autores, teria os seguintes objetivos: (1) prevenir a vitimização secundária, melhorando as competências do(a) entrevistador(a) e diminuindo a necessidade de entrevistar novamente a vítima; (2) minimizar a sugestionabilidade por parte do(a) entrevistador(a), através da recomendação de não utilização de questões sugestivas; (3) maximizar a capacidade de evocação mnésica, através da utilização de algumas técnicas da EC, sempre que estas sejam necessárias; (4) manter a integridade do protocolo, apesar de se considerar que este deve ser o suficientemente flexível para se ajustar às exigências do contexto em que a entrevista é realizada (investigação criminal e proteção, entre outros).

O formato do protocolo da EPP (Yuille e col, 1993) é caracterizado por um afunilamento progressivo relativamente à diretividade das questões. Sendo assim, o(a) entrevistador(a) começa por formular questões abertas e depois, no sentido de esclarecer alguns pormenores, poderá utilizar questões mais específicas. A EPP (Yuille e col, 1993) está organizada em nove momentos: (1) estabelecimento da relação com o(a) entrevistado(a); (2) solicitação da evocação mnésica de dois eventos específicos - o(a) entrevistador(a) discute questões neutras com o(a) entrevistado(a), o que, para além de permitir o desenvolvimento da relação, permite uma avaliação prévia das capacidades linguísticas e cognitivas da criança; a abordagem destes eventos neutros permitirá, ainda, treinar a criança a responder a questões abertas; (3) explicação da necessidade de dizer a verdade - esta explicação é feita de uma forma não ameaçadora; (4) introdução do assunto em investigação - este momento é concretizado de forma faseada, começando por uma questão aberta (e.g. “Sabes porque vistes hoje falar comigo?”) e, nos casos em que a criança não é colaborante, começando por falar sobre as pessoas de que a criança gosta e as de que não gosta; em nenhum momento o nome do(a) alegado(a) perpetrador(a) deve ser mencionado à criança; (5) estimulação da narrativa livre - através da utilização de questões abertas, a criança é solicitada a descrever todos os pormenores do acontecimento; (6) realização de questões gerais - a construção das questões abertas deverá utilizar as palavras usadas pela criança na narrativa livre; (7) realização de questões específicas que são utilizadas para esclarecer determinados pormenores do acontecimento; se não forem suficientes, o(a) entrevistador(a) poderá solicitar à criança que formule novamente a narrativa livre do evento; (8) utilização de métodos auxiliares - o(a) entrevistador(a) poderá utilizar desenhos e bonecos, de forma a esclarecer determinados pormenores, sobretudo relacionados com toques corporais; no entanto, estas técnicas apenas poderão ser utilizadas após a revelação; (9) conclusão da entrevista.

Numa versão mais recente do protocolo (Yuille, 2002 cit in Faller, 2007), foi introduzido um novo componente - as regras da entrevista -, as quais deverão ser explicadas desde o início à criança: (1) que, se o(a) entrevistador(a) não compreender o que ela disse, lhe irá pedir para explicar melhor ou de novo; (2) que deve solicitar ao(a) entrevistador(a) que lhe explique tudo o que não tenha compreendido; (3) que se se sentir desconfortável com alguma coisa deverá comunicar ao(a) entrevistador(a) que quer parar a entrevista; (4) que deverá dizer tudo, mesmo que pense que o(a) entrevistador(a) já o sabe; (5) que deverá dizer quando não tem a certeza sobre alguma coisa e não deve dizer à sorte; (6) que deve ter sempre em conta, enquanto está a descrever o

acontecimento, que o(a) entrevistador(a) não estava lá a presenciá-lo; (7) que o(a) entrevistador(a) nunca se irá zangar com ela; (8) que deverá apenas falar de coisas que realmente aconteceram.

A EPP foi adotada pelos serviços de proteção da infância e polícias Canadianos, e em alguns pontos dos Estados Unidos da América, como o modelo de entrevista a usar com crianças e vítimas de crimes (Poole & Lamb, 1998). Este modelo tem sido adotado na Europa, particularmente na Bélgica, como o modelo de entrevista a crianças vítimas de violência sexual (Haesvoets, 2000). Contudo, apesar da sua popularidade, são parcós os estudos que avaliam a eficácia da EPP, os seus componentes e a qualidade da informação gerada.

2.3. O Guião de entrevista “Achieving Best Evidence in Criminal Proceedings - Guidance on Interviewing Victims and witnesses, and Using Special Measures”

O guião de entrevista “Achieving Best Evidence in Criminal Proceedings - Guidance on Interviewing Victims and witnesses, and Using Special Measures” (ABECP) foi elaborado em 2002, tendo sido posteriormente revisto, para providenciar um roteiro de boas práticas na realização de entrevistas com crianças no Reino Unido. Este guião substituiu o seu predecessor - “Memorandum of good practice on video recorded interviews with child witnesses for criminal proceedings” (Home Office, 1992). A criação destes guões esteve associada, sobretudo, à necessidade de desenvolvimento de linhas orientadoras relativamente à gravação em vídeo de entrevistas com crianças e outras vítimas de crimes. O ABECP (Home Office, 2002; Home Office, 2007; Home Office, 2011) não constitui apenas um protocolo de entrevistas, sendo também um documento orientador do processo de obtenção e utilização da prova testemunhal.

No que diz respeito às orientações fornecidas relativamente à realização da EF, o ABECP salienta a importância de se ter em conta as especificidades da criança, nomeadamente o nível de desenvolvimento, capacidades linguísticas, estado emocional, práticas culturais e dificuldades específicas (e.g. défices cognitivos).

A EF deverá, de acordo com este guião, contemplar quatro fases: (1) o estabelecimento da relação com o(a) entrevistado(a), onde também se salienta a importância de dizer a verdade e se estabelecem as regras de comunicação: liberdade de corrigir o(a) entrevistador(a) e de dizer quer não sabe a resposta a determinadas questões; a criança como informante privilegiado; liberdade para dizer que não compreendeu o que foi perguntado; (2) o discurso livre da

criança sobre a alegada agressão, sendo que o(a) entrevistador(a) não deverá fazer nenhuma referência à identidade e aos alegados comportamentos do(a) alegado(a) perpetrador(a); (3) a realização de questões específicas de forma a clarificar pormenores da narrativa livre da criança, sendo estas realizadas de forma hierárquica, começando por questões abertas e só depois a utilização de questões mais diretas (e.g. questões que coloquem opções múltiplas de resposta); (4) a conclusão da entrevista, onde o(a) entrevistador(a) verifica se tem toda a informação que necessita, fazendo um sumário das alegações [neste momento o(a) entrevistador(a) solicita à criança que verifique se alguma coisa no sumário realizado está incorreto e deva ser corrigido], fala com a criança sobre um evento neutro (com o objetivo de minimizar o potencial impacto emocional da entrevista), fornece o seu contacto e agradece à criança o seu esforço de colaboração.

O guião admite ainda, apenas quando estritamente necessário, a utilização de diagramas corporais e bonecos para a criança clarificar as alegações. Porém, esta utilização deve sempre ocorrer depois de a criança verbalizar esses atos, já que o recurso a estes métodos auxiliares da entrevista não é de outra forma admissível em julgamento. O ABECP recomenda, ainda, que o(a) entrevistador(a) introduza, sempre que necessário, tópicos neutros de modo a minimizar o impacto emocional da verbalização, por parte da criança, de atos abusivos.

O guião indica também a existência de outros modelos de EF que poderão ser admissíveis no processo de obtenção de provas, tais como a EC ou o protocolo de EF do NICHD.

O predecessor do ABECP foi um importante marco no desenvolvimento das práticas na EF, visto que foi o primeiro documento de orientação nacional que instituiu, de forma obrigatória, a aplicação das boas práticas fundamentadas pelos estudos científicos. Mais especificamente, estes documentos (Home Office, 1992; Home Office, 2002; Home Office, 2007; Home Office, 2011) foram instrumentos fundamentais para melhorar as técnicas de entrevista na fase de investigação, e funcionaram também como um instrumento pedagógico para permitir aos decisores judiciais a diferenciação entre informações obtidas através de entrevistas bem realizadas e a informação obtida através da formulação de questões sugestivas. Contudo, estudos realizados sobre a aplicação destas linhas orientadoras (Davies e col, 1999; Sternberg e col, 2001) advertem para a existência de discrepâncias entre o documento e as práticas no terreno. Apesar de haver um documento orientador e de formação específica nas técnicas de entrevista aí descritas, muitos entrevistadores, nomeadamente polícias, continuariam a realizar entrevistas com questões sugestivas e outras

práticas incorretas. Sternberg e colaboradores (2001), com base nestes dados, concluirão que o guião não terá tido o impacto esperado nas práticas efetivas de EF, sendo recomendado um maior enfoque na formação e supervisão das mesmas. A ausência de investigação científica sistemática sobre a qualidade da aplicação do ABECP (Home Office, 2002; Home Office, 2007) tem, também, sido uma crítica apontada a este instrumento (Brown & Lamb, 2009).

2.4. Protocolo de entrevista forense da CornerHouse - RATAc (*Finding Words*)

A CornerHouse é uma instituição não-governamental norte-americana, criada em 1989, que tem como missão a avaliação de suspeitas de abusos sexuais, a coordenação de serviços de EF e a formação de profissionais (Anderson e col, 2010). Desde a sua criação, elaborou um protocolo de EF semiestruturado que tem em conta as especificidades da criança, as suas capacidades desenvolvimentais e a sua espontaneidade: o RATAc (*Rapport; Anatomy Identification; Touch Enquiry; Abuse Scenario; Closure*). Este protocolo foi adotado desde 1998 pela National District Attorneys Association como o modelo de EF, de forma a criar um modelo formativo, a nível nacional, para magistrados, polícias, serviços de proteção da infância e entrevistadores forenses (Walters e col, 2003), tendo sido denominado por *Finding Words*. O principal objetivo deste modelo era fomentar o trabalho multidisciplinar integrado, desde a primeira alegação até à fase de acusação. O RATAc foi recentemente adotado pelo National Child Protection Center dos EUA como programa de formação para profissionais da proteção da infância, denominado *Child First* (Anderson e col, 2010).

O RATAc inclui cinco etapas: (1) estabelecimento da relação com a criança; (2) identificação da anatomia; (3) questões sobre toques corporais; (4) questões sobre o alegado abuso; (5) conclusão da entrevista. Apesar destas etapas, por norma, serem seguidas sequencialmente, o protocolo admite que, devido a especificidades e necessidades da criança, a ordem possa ser alterada ou algumas etapas omitidas (Anderson e col, 2010). O protocolo indica, ainda, que as entrevistas deverão ser gravadas em vídeo.

O estabelecimento da relação com a criança tem um grande enfoque no protocolo RATAc. De acordo com Anderson e colaboradores (2010), o(a) entrevistador(a) deverá criar um ambiente confortável e apoiante, tendo sempre em conta que as necessidades da criança são prioritárias relativamente às necessidades do sistema judicial, sendo ainda crucial o respeito pelas particularidades de cada criança. Este momento é utilizado, ainda, para criar as condições necessárias para que a criança se sinta à vontade para comunicar

com um adulto desconhecido. Desta forma, o(a) entrevistador(a) deverá recorrer a diversas estratégias para a estimular a comunicar (e.g. elaboração de desenhos do rosto da criança e dos seus familiares). Este momento inicial do protocolo deverá ainda ser utilizado pelo(a) entrevistador(a) para avaliar as competências da criança relativamente à linguagem, funções cognitivas e competências sociais.

A segunda etapa do protocolo é a identificação das diferentes partes do corpo por parte da criança. Os objetivos são a avaliação da capacidade de diferenciação de género e o estabelecimento de uma linguagem comum, à criança e ao(a) entrevistador(a), para se falar sobre as diferentes partes do corpo. Estes objetivos serão cumpridos através da utilização de diagramas corporais anatomicamente corretos, solicitando-se à criança que diga qual o sexo da criança representada no diagrama e, posteriormente, a nomeação das diferentes partes do corpo.

De seguida, o protocolo RATAc preconiza a formulação de questões sobre diferentes tipos de toques corporais. Aqui, a utilização dos diagramas corporais anatomicamente corretos assume, novamente, um papel central. Durante esta etapa, o(a) entrevistador(a) solicita à criança que defina ou nomeie diferentes tipos de toques corporais. De acordo com Anderson e colaboradores (2010), a técnica utilizada baseia-se no Touch Survey construído por Hewitt (1999). As questões a colocar serão sobre os toques considerados como “bons” e “maus” pela criança, como identificar quem pode realizar esses toques corporais e em que parte do corpo o poderá fazer. Esta abordagem, de acordo com Anderson e colaboradores (2010), poderá ser importante para introduzir, progressivamente, as alegações de AS, pelo que os toques genitais poderão ser abordados nesta parte do protocolo.

Seguidamente, deverá introduzir-se o tema das alegações de AS. O protocolo RATAc recomenda que inicialmente se utilizem questões abertas ou questões abertas focalizadas, de modo a facilitar o discurso espontâneo da criança. No entanto, defende, também, a necessidade de se colocarem questões mais diretas e questões que oferecem opções (de resposta sim ou não). De acordo com Anderson e colaboradores (2010), o(a) entrevistador(a), nesta fase do protocolo, deve tentar obter um relato pormenorizado das alegadas situações de agressão, focando-se, por exemplo, em informação que permita a corroboração externa da alegação, a ponderação de hipóteses alternativas e a obtenção de informação sensorial. Também durante esta fase do protocolo, a utilização de técnicas auxiliares, como desenhos, diagramas corporais anatomicamente corretos e bonecos anatomicamente corretos, assume uma particular importância pois, de acordo com o protocolo, serão formas de ul-

trapassar dificuldades comunicacionais da criança e de minimizar a resistência devida ao impacto traumático da alegada agressão.

Por fim, após a obtenção do relato da criança sobre a alegada AS, o(a) entrevistador(a) deverá finalizar a entrevista de uma forma respeitosa, agradecendo à criança o empenho e esforço realizado, perguntar-lhe se quer acrescentar mais alguma informação ou esclarecer alguma dúvida.

O protocolo RATAc advoga, ainda, que o(a) entrevistador(a) deverá prestar informações à criança sobre a sua segurança pessoal (por exemplo, salientando que ninguém deverá tocar na sua região genital) e fornecer-lhe conselhos sobre como poderá prevenir e proteger-se de futuros contactos abusivos (por exemplo, adverti-la de que deve procurar a ajuda de um adulto de confiança quando algo a preocupar ou quando alguém tentar tocar-lhe numa zona do corpo que considere não permitida). Deverá, ainda, formular questões para avaliar o risco de revitimização.

O protocolo RATAc é utilizado em vários estados dos Estados Unidos da América (e.g. Minnesota, Carolina do Sul, Indiana, Nova Jersey e Mississippi) (Walters e col, 2003), sendo indicado por Anderson e colaboradores (2010) como o protocolo de EF amplamente aceite pelos tribunais americanos. Porém, apesar da sua ampla utilização, tem sido alvo de críticas (Lamb e col, 2007; Lyon e col, 2008), sobretudo devido à utilização de técnicas que aumentam o risco de falsos positivos (e.g. diagramas e bonecos anatomicamente corretos) e à falta de estudos que analisem a aplicação do protocolo, nomeadamente a qualidade e quantidade de informação obtida.

2.5. O Protocolo de entrevista forense do National Institute of Child Health and Human Development (NICHD)

O protocolo do NICHD é um protocolo de EF estruturado e flexível. A sua elaboração reflete uma série de estudos realizados por Lamb e colaboradores ao longo de 20 anos, os quais estão compilados no livro “Tell me What Happened” (Lamb e col, 2008). O seu objetivo é proporcionar uma melhoria na obtenção de informações relevantes, do ponto de vista forense, a partir da entrevista de testemunhas vulneráveis como, por exemplo, crianças, adultos com limitações cognitivas ou jovens ofensores. O protocolo pretende potenciar a capacidade de evocação mnésica e a capacidade narrativa do(a) entrevistado(a), bem como reduzir a interferência do(a) entrevistador(a) nos conteúdos do relato, nomeadamente através da eliminação de perguntas sugestivas. A utilização deste protocolo é particularmente importante em casos de crimes sobre crianças, designadamente do foro sexual.

O protocolo de EF do NICHD tem sido identificado na literatura como o exemplo máximo da ciência aplicada ao domínio da entrevista com crianças (Brainerd & Reyna, 2005; Saywitz e col, 2011). O reconhecimento alargado conseguido por este modelo de entrevista tem sido baseado na sua forte base empírica (Lamb e col, 2008). Para além disso, a sua utilização tem demonstrado ganhos significativos na qualidade das entrevistas realizadas, sobretudo devendo à qualidade e quantidade de informação que estas permitem obter (Orbach e col, 2000; Sternberg e col, 2001; Lamb e col, 2007). Os estudos sugerem, também, que a utilização do protocolo possibilita uma melhor apreciação da credibilidade das alegações (Lamb e col, 1997; Hershkowitz e col, 2007; Hershkowitz e col, 2008), assim como providencia informações significativamente relevantes para a investigação criminal (Darwish e col, 2008). De salientar, ainda, que a sua apreciação pelas entidades judiciais tem sido bastante positiva, sobretudo no que diz respeito ao valor probatório em fase de julgamento (Pipe e col, 2008).

O protocolo tem sido utilizado em vários países, como Israel (Lamb e col, 1996), Estados Unidos da América (e.g. Utah) (Sternberg e col, 2001), Suécia (Cederborg e col, 2000), Canadá (Cyr & Lamb, 2009) e Reino Unido (Lamb e col, 2009), estando a ser adaptado a outros, como em Portugal, onde se encontra em fase de validação (Peixoto e col, 2011; Peixoto e col, 2013).

Com base neste modelo de protocolo, serão seguidamente descritos os diversos aspetos e procedimentos a serem tidos em conta no decurso de uma EF a criança vítima de AS.

2.5.1. Condução da entrevista forense

Preferencialmente, a EF deverá ser realizada numa única sessão. No entanto, em alguns casos, poderá ser necessário a realização de mais do que uma, como por exemplo no caso de testemunhas relutantes (Hershkowitz e col, 2006), com défices cognitivos, evidenciando instabilidade emocional (Lamb e col, 2008) ou que se lembram posteriormente de mais informação (La Rooy e col, 2009). Uma nova sessão poderá ainda ser necessária quando surgem novas provas sobre o caso ou informações contraditórias (Myklebust & Oxburgh, 2011). Se existir a necessidade de repetição da EF, esta deverá ser conduzida pelo mesmo(a) entrevistador(a) e de acordo com o mesmo protocolo.

Quando no decurso da EF forem observadas dificuldades cognitivas e/ou emocionais, as quais possam colocar em risco a capacidade de testemunhar por parte da criança, o(a) entrevistador(a) deverá ponderar a possibilidade de

interromper a entrevista. Nestes casos, é recomendada a realização de uma prévia avaliação psicológica forense (Kuehnle & Connell, 2011).

2.5.2. Instalações

O local onde a EF é realizada é muito importante, devendo ser assegurada a ausência de fatores externos que possam colocar em causa a qualidade da mesma. Insiste-se que a EF deverá constituir, preferencialmente, um momento único, e que deve ser o mais informativa possível. Desta forma, não podem existir elementos que distraiam a criança, nomeadamente, brinquedos, televisão ou jogos de computador (Lamb e col, 2008). Também a presença de material de desenho poderá distraí-la da principal tarefa da EF, que se constitui como uma tarefa verbal. A utilização do desenho poderá ainda estimular a imaginação e a criatividade, algo que não se pretende que esteja presente numa EF, a qual se centra nos factos em investigação. De salientar, também, que as crianças evidenciam uma capacidade limitada de atenção (Lamb e col, 2002), pelo que se deve, desde o início, focá-la na produção de um relato. A presença de distratores poderá demover uma testemunha colaborante, como também poderá reforçar a falta de colaboração de uma testemunha relutante.

Uma sala de entrevista adequada à criança terá de ser confortável e não ameaçadora. Não será seguramente adequada à entrevista, uma sala de audiências típica de um tribunal, onde esta se senta em cadeiras demasiado grandes para o seu tamanho e onde está num plano inferior ao(a) do(a) entrevistador(a).

Idealmente, a sala de entrevista deverá estar equipada com um vidro unidirecional e com um sistema de gravação vídeo. Este equipamento permitirá que os diversos atores judiciais (e.g. órgãos de polícia criminal, magistrados do Ministério Público, juiz de Instrução, advogados, peritos) possam observar e ouvir diretamente a entrevista, podendo pedir esclarecimentos ou solicitar mais informação, no intervalo da mesma, designadamente no caso do juiz de Instrução. Mais tarde, poderão rever essa mesma entrevista e discutir os resultados.

À criança deve ser revelada a presença das pessoas a assistirem à EF através do vidro unidirecional.

2.5.3. Entrevistador(a) forense

A realização de uma EF é uma tarefa complexa e exigente do ponto de vista técnico e da experiência que requer. Em primeiro lugar, os entrevistadores deverão ter um conhecimento aprofundado sobre o desenvolvimento da

criança e sobre a investigação científica mais atual relativa à violência exercida contra crianças. Para além disso, necessitam de possuir formação adequada em EF, de nível especializado. Estes são os requisitos mínimos para se poder realizar entrevistas forenses de crianças.

Uma das questões mais frequentes sobre entrevistadores forenses é relativa à sua formação académica de base. Profissionais com formações diversas podem realizar entrevistas forenses. Nos Estados Unidos da América, no contexto dos CAC, são sobretudo realizadas por assistentes sociais; no Reino Unido, são feitas por polícias e, em alguns casos, por assistentes sociais; noutras países da Europa, como na Espanha, na Bélgica ou na Finlândia, são realizadas por psicólogos forenses. Importa salientar que, na maioria destes países, os entrevistadores, independentemente da sua formação académica ou enquadramento institucional, apenas se dedicam à realização desta tarefa em termos profissionais, pelo que se tratam de indivíduos altamente especializados. Assim, podemos afirmar que não existe uma recomendação clara sobre esta questão, tal como não existem dados da investigação científica que indiquem qual será a formação académica mais adequada para um(a) entrevistador(a) forense. Parece contudo poder admitir-se que os psicólogos forenses poderão ter uma maior facilidade na concretização desta tarefa, visto que a sua formação os capacita com um conhecimento aprofundado sobre o desenvolvimento da criança, sobre metodologias para a abordagem de vítimas e sobre a temática da violência, designadamente contra crianças. Isto não invalida que profissionais com outras formações de base possam realizar estas entrevistas com elevada qualidade.

Outra questão que se coloca é se o género do(a) entrevistador(a) poderá influenciar o decurso da entrevista. Lamb e Garretson (2003) indicaram que existem diferenças entre entrevistadoras e entrevistadores: os entrevistadores tendem a entrevistar rapazes e raparigas de forma semelhante; as entrevistadoras utilizam mais questões abertas, mas também mais sugestivas, quando entrevistam rapazes e questões fechadas quando entrevistam raparigas, as quais parecem fornecer mais informação. No entanto, as raparigas mais velhas tendem a fornecer mais informação a questões de escolha múltipla realizadas por entrevistadores. Os rapazes, parece que se comportam da mesma forma, independentemente, do género do(a) entrevistador(a). Contudo, os investigadores assinalam no seu artigo que todas estas diferenças são minimizadas pela utilização de um protocolo estruturado de EF.

Para além dos requisitos já atrás mencionados, altos níveis de rendimento na realização de entrevistas forenses só são mantidos através de formação contínua e adequada supervisão. Os estudos têm sugerido que a cessação de

supervisão e de monitorização leva a que os efeitos positivos de uma formação em EF se esvaneçam (Lamb e col, 2002). Desta forma, Stewart e colaboradores (2011) defendem que, para se manterem níveis altos de qualidade de EF, deverá ser implementado um sistema de *feedback* sistemático, onde a formação contínua, a análise de entrevistas e a supervisão têm um papel central.

Um outro aspecto importante é decidir quem e quantas pessoas deverão estar presentes na sala de entrevista. Idealmente, considera-se que deva ser apenas o(a) entrevistador(a); porém, em alguns casos, a presença de um intérprete de língua gestual ou de um tradutor, quando o(a) entrevistado(a) não domina a língua materna do(a) entrevistador(a), poderá ser obviamente necessária.

2.5.4. Registo da entrevista

A melhor forma de registar uma entrevista é através de um formato vídeo, facto que constitui um aspeto fundamental de uma EF. Quando tal não é possível, o registo áudio poderá ser uma solução a adotar. A principal vantagem, comparativamente com o registo áudio, é a observação das interações não-verbais, bem como das reações comportamentais do(a) entrevistado(a) e do(a) entrevistador(a). O registo vídeo permite uma maior fluência na interação com a pessoa entrevistada, facilitando a construção da relação com esta, visto que o(a) entrevistador(a) não está preocupado(a) com questões que poderão diminuir a sua atenção, como é o caso de ter necessidade de frequentemente tomar notas para registar aquilo que foi dito. Para além disso, a utilização do vídeo permite a autoavaliação e a supervisão da entrevista, aspetos essenciais para a melhoria da sua qualidade e eficácia. Outro efeito positivo na opção vídeo será a diminuição do número de vezes que a criança terá que realizar uma inquirição formal. Os estudos indicam claramente que a repetição de entrevistas é uma causa importante de vitimização secundária. Este sistema de gravação está já previsto no contexto legal Português no caso das Declarações para Memória Futura (Carmo, 2013), mas geralmente só é feito na versão áudio; importa, também, tornar esta audição mais precoce no decurso do processo de investigação, adotando os procedimentos técnicos que aqui se descrevem e que se apoiam na evidência científica (designadamente no que à questão da gravação em vídeo diz respeito).

2.5.5. Linhas orientadoras da entrevista forense

As seguintes linhas orientadoras constituem uma descrição do protocolo de EF do NICHD, o qual é suportado por uma extensa e sólida série de

estudos empíricos e de terreno sendo, por essa razão, considerado como correspondente às “leges artis” no campo da EF com crianças.

A entrevista do protocolo do NICHD inicia-se com uma fase introdutória onde o(a) entrevistador(a) se apresenta, clarifica a tarefa que será exigida à criança (a necessidade de descrever ao pormenor determinados eventos e dizer a verdade sobre eles), e explica as regras de comunicação: (1) a criança pode e deve responder que “não sabe”, “não se lembra” ou que “não comprehende” quando for esse o caso; (2) deve corrigir o(a) entrevistador(a) quando considerar necessário. Neste momento, há um particular interesse em estimular a capacidade da criança para colaborar e prestar informação. O(a) entrevistador(a) deverá salientar que a criança é a única fonte de informação sobre o acontecimento alvo, pois ele(a) não esteve presente no evento em causa, e só a criança lhe poderá descrever o que realmente aconteceu. De acordo com vários estudos (Lamb e col, 1999; Sternberg e col, 1999), o fornecimento à criança deste tipo de instruções numa fase inicial da entrevista, parece maximizar a sua competência para prestar informação e fornecer um relato mais exato, para além de aumentar a sua capacidade de resistência à sugestão (Ceci & Bruck, 1995; Malloy & Quas, 2009).

O estabelecimento da relação entre o(a) entrevistador(a) e a criança é outra fase fundamental da EF e deverá sempre preceder qualquer tipo de abordagem dos temas centrais da mesma. A correta aplicação desta componente poderá minimizar a ansiedade e relutância que algumas crianças demonstram na realização da entrevista. De acordo com a literatura (Hershkowitz, 2011), a redução da ansiedade e relutância da criança aumentam exponencialmente a sua disponibilidade e capacidade para prestar informação, quer em termos quantitativos, quer qualitativos. Por outro lado, o estabelecimento da relação com a criança é essencial para se minimizar o possível efeito de vitimização secundária (Ribeiro, 2009). Neste Protocolo, o estabelecimento da relação com a criança é concretizado em duas fases: (1) uma primeira, aberta e estruturada, onde o(a) entrevistador(a) deve desenvolver um ambiente de suporte e tranquilidade para a criança; (2) uma segunda, onde é solicitado à criança a descrição de um evento neutro vivido recentemente - antes de serem abordadas os factos relacionados com o caso em investigação, o(a) entrevistador(a) deve solicitar à criança que descreva um acontecimento recente (e.g. dia de aniversário ou férias) vivido por si, para estabelecer a sua capacidade narrativa e de evocação da memória (e.g. na sequência temporal de um evento).

A abordagem metodológica por parte do(a) entrevistador(a) é a mesma a utilizar na parte substantiva da entrevista (momento em que se abordam

os aspectos de interesse forense). Logo, esta secção da EF é particularmente importante para o treino da utilização de questões abertas e para a criança tomar consciência do grau de detalhe que lhe será solicitado sobre o evento. De acordo com Sternberg e colaboradores (1997), as respostas da criança a questões abertas na fase pré-substantiva potenciam a sua capacidade de relato às questões abertas realizadas na fase substantiva. Estudos mais recentes (Roberts e col, 2011) indicam claramente que a solicitação do treino da capacidade de evocar informação antes de ser abordado o tema central da EF, aumenta a capacidade para prestar informação por parte da criança.

A denominada fase pré-substantiva, que inclui a fase de estabelecimento da relação e o treino cognitivo, cumpre ainda outra função importante. Através da interação com a criança, recorrendo aos mesmos princípios e técnicas a utilizar ulteriormente na parte substantiva da entrevista, o(a) entrevistador(a) deve ter a percepção das capacidades cognitivas mínimas da criança para descrever acontecimentos por ela vividos e a sua motivação para testemunhar. Os estudos realizados com o Protocolo (Lamb e col, 2008) têm demonstrado que o desempenho da criança na fase pré-substantiva é um indicador do seu desempenho na fase substantiva no que respeita à quantidade e exatidão de informação revelada e à sua motivação para falar sobre acontecimentos que vivenciou.

Na fase de transição entre a fase pré-substantiva e a fase substantiva o(a) entrevistador(a) efetua uma série de questões abertas no sentido de orientar a criança para o evento alvo da investigação. Estas questões são utilizadas de uma forma gradativa, partindo de questões completamente abertas para questões cada vez mais focalizadas (estas apenas são utilizadas se a criança não abordar os factos a partir das questões abertas). Assim que a alegação tiver sido verbalizada pela criança, o(a) entrevistador(a) solicita-lhe que lhe diga tudo o que ocorreu do princípio até ao fim.

Vários estudos têm indicado que após estes estímulos verbais, cerca de 60% das crianças suspeitas de terem sido vítimas de AS revelam acontecimentos abusivos (Orbach e col, 2001; Sternberg e col, 2001). Se a criança não revelar após este estímulo verbal, o Protocolo propõe a utilização de um conjunto de questões cada vez mais focalizadas, sem nunca se mencionarem informações que remetem diretamente para as suspeitas que justificam a realização da EF.

Após a criança mencionar o acontecimento agressivo, de forma a orientar o seu relato, o(a) entrevistador(a) recorre a questões abertas e de evocação orientada (que incluem o relato já proferido pela criança - “Anteriormente disseste-me que ele te tirou as calças. Conta-me tudo sobre isso”), de forma a estimular a descrição espontânea e a evocação mnésica livre sobre o evento

em análise. A utilização de questões abertas, como metodologia central na EF, é um aspeto consensual e recomendado na literatura da especialidade (Poole & Lamb, 1998; Eisen e col, 2002; Westcott e col, 2002; Brainerd & Reyna, 2005; Lamb e col, 2008; Kuehnle & Connell, 2009; Lamb e col, 2011). Ainda sobre a utilização de questões abertas, a pesquisa sugere claramente que estas são as questões que estimulam a produção, por parte da criança, de um relato mais fiável e com maior quantidade de detalhes (Orbach & Lamb, 2001; Lamb e col, 2008).

O(a) entrevistador(a) deverá, ainda, estabelecer se o evento descrito ocorreu “uma vez ou mais do que uma vez”, procedendo, em seguida, à identificação de informações específicas de cada ocorrência. Devido à dificuldade das crianças discriminarem corretamente o número de acontecimentos abusivos, o Protocolo sugere apenas a diferenciação entre um ou mais acontecimentos. Além disso, a abordagem dos acontecimentos abusivos deverá começar sempre pelo último acontecimento e, em seguida, o primeiro; só depois se abordarão os restantes. Esta estratégia foi considerada fundamentada nos estudos de Ebbinghaus, nomeadamente no efeito de primazia e recência na memória (Pinto, 1991; Baddeley, 1999; Pinto, 2011); ou seja, de um conjunto de eventos, é possível recordar melhor o primeiro e o último.

De acordo com o Protocolo, só quando todas as questões abertas possíveis forem realizadas é que o(a) entrevistador(a) poderá utilizar questões mais diretas (questões que recorram essencialmente a expressões do tipo “quando”, “como”, “onde”, “o quê”, “quem”). As questões diretas podem ser importantes na identificação de informações nucleares que ainda não foram fornecidas na narrativa livre. Mesmo assim, após a utilização de uma questão direta (e.g. “Como é que ele se chama?” – “Chama-se F”) dever-se-á imediatamente utilizar uma questão aberta (e.g. “conta-me tudo sobre o F.”).

Se ainda faltarem pormenores importantes sobre o acontecimento em investigação, o(a) entrevistador(a) poderá utilizar um conjunto muito limitado de questões fechadas que solicitem a escolha de uma opção. Contudo, quando estas questões forem usadas, deverá estar sempre presente uma opção que seja formulada de forma aberta (“ele tocou-te por cima da roupa ou por baixo da roupa, ou tocou-te de outra forma?”). A utilização de questões sugestivas (e.g. “ele tirou-te as calças, não foi?”), que apresentam um sentido de resposta afirmativo e único devem ser excluídas de todas as fases da entrevista.

Depois de ter sido abordado o tema central da EF, o(a) entrevistador(a) deverá perguntar à criança sobre a eventual revelação e sobre aquilo que aconteceu após a mesma. Abordar a revelação poderá fornecer informações relevantes sobre possíveis fontes de contaminação do discurso da criança,

sobre importantes dinâmicas psicológicas (e.g. segredo) (Malloy e col, 2011) e sobre a existência, ou não, de suporte familiar.

No final da entrevista, o(a) entrevistador(a) deverá perguntar à criança se esta pretende partilhar mais alguma informação sobre tudo aquilo de que estiveram a falar. Deve ainda indicar-lhe que esta poderá contatá-lo(a) no caso de se recordar de novas informações. Estudos recentes (La Rooy e col, 2010) indicam que este procedimento é o ideal para obter mais informações por parte da criança, sobretudo fruto do efeito de reminiscência, o qual está associado com a recordação de nova informação após um momento inicial de recordação de informação sobre o mesmo acontecimento. Este efeito de reminiscência poder-se-á verificar num período entre algumas horas ou alguns dias.

A entrevista deverá terminar com um tema neutro, de forma a minimizar o seu impacto emocional na criança.

3. SÍNTESE

Portugal encontra-se a dar os primeiros passos no âmbito da investigação e aplicação da EF. Apenas em 2007, com a obrigatoriedade da realização de Declarações para Memória Futura em casos de AS de crianças, assistimos ao surgimento de uma particular valorização da prova testemunhal nestes casos. Este procedimento, clara e exaustivamente descrito e discutido por Carmo (2013), permite que a criança apenas tenha que prestar testemunho em sede de inquérito, prevenindo, desta forma, a sua ida a um possível julgamento. Contudo, a ausência quase constante de registo vídeo, a ainda pouca utilização do registo áudio, a quase sistemática falta de recurso a entrevistadores forenses especializados e a não utilização de protocolos de EF, trazem dificuldades ao cumprimento dos objetivos desta diligência processual e potenciam importantes prejuízos para a produção da prova e, portanto, para as vítimas e para a Justiça. Muitas vezes, as crianças continuam a ir prestar declarações em julgamento, apesar das declarações para memória futura já obtidas. Para além disso, o facto desta, na maior parte das vezes, ser a última diligência antes da fase instrução, não previne a excessiva repetição de entrevistas ao longo da fase de inquérito. Sobre este último aspeto, estudos nacionais (Ribeiro, 2009; Peixoto, 2012) têm demonstrado o excessivo número de entrevistas (ente quatro a nove entrevistas formais) a que as crianças vítimas de AS são sujeitas, mesmo quando evidenciam sinais físicos e biológicos sugestivos deste tipo de violência. Trata-se de uma situação inaceitável.

A implementação do Protocolo de EF do NICHD (Peixoto e col, 2013), aplicado por entrevistadores forenses especializados, juntamente com as necessárias alterações legislativas (e.g. admissão do registo vídeo e solicitação das declarações para memória futura no início da fase de inquérito) são requisitos essenciais para a melhoria da obtenção da prova testemunhal, evitando a contaminação da mesma e garantindo a sua validade com base em procedimentos cientificamente validados, ou seja, promovendo o apuramento da verdade dos factos. Aliás, estes requisitos estão em sintonia com o previsto no nº3 do artigo 20º, da Directiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil, recentemente ratificadas pela Assembleia da República Portuguesa (Resolução da Assembleia da República nº 75/2012).

REFERÊNCIAS

- Anderson J, Ellefson J, Lashley J, Lukas A, Miller SO, Russell A, Stauffer J, Weigman J: The Cornerhouse forensic interview protocol: RATA®. Thomas M. Cooley Journal of Practical & Clinical Law, 12:193-332, 2010.
- Baddeley AD: Essentials of human memory. Taylor & Francis: East Sussex, 1999.
- Brainerd CJ, Reyna VF: The science of false memory. Oxford University Press: Oxford, 2005.
- Brown D, Lamb ME: Forensic interviews with children: A two-way street: Supporting interviewers in adhering to best practice recommendations and enhancing children's capabilities in forensic interviews. In: The evaluation of child sexual abuse allegations: A comprehensive guide to assessment and testimony, Kuehnle K, Connell M (Ed). Wiley: New Jersey, pp.299-325, 2009.
- Carmo R: Declarações para Memória Futura. Crianças Vítimas de Crimes Contra a Liberdade e a Autodeterminação Sexual. Revista do Ministério Público, 134:117-147, 2013.
- Ceci SJ, Bruck M: Jeopardy in the Courtroom: A scientific analysis of children's testimony. American Psychological Association: Washington, DC, 1995.
- Cederborg AC, Orbach Y, Sternberg KJ, Lamb ME: Investigative interviews of child witnesses in Sweden. Child Abuse Negl, 24(10):1355-1361, 2000.
- Cyr M, Lamb ME: Assessing the effectiveness of the NICHD investigative interview protocol when interviewing French-speaking alleged victims of child sexual abuse in Quebec. Child Abuse Negl 33(5):257-268, 2009.
- Darwish T, Hershkowitz I, Lamb ME, Orbach Y: The effect of the NICHD interview protocol on the elicitation of investigative leads in child sexual abuse investigations. Paper presented to the American Psychology-Law Society conference, Jacksonville: Florida, 2008.
- Davies G, Westcott H, Britain G: Interviewing child witnesses under the memorandum of good practice: A research review. Home Office, Policing and Reducing Crime Unit, Research, Development and Statistics Directorate: London, 1999.

- Eisen M, Quas JA, Goodman GS: Memory and suggestibility in the forensic interview. L. Erlbaum Associates: Mahwah, New Jersey, 2002.
- Faller KC: Interviewing children about sexual abuse: Controversies and best practice. Oxford University Press: New York, 2007.
- Fisher RP, Brennan KH, McCauley MR: The cognitive interview method to enhance eyewitness recall. In: Memory and suggestibility in the forensic interview, Eisen M, Quas J, Goodman G (Ed). Lawrence Erlbaum Associates Publishers: New Jersey, pp.265-286, 2002.
- Fisher RP, Geiselman RE, Amador M: Field test of the cognitive interview: Enhancing the recollection of actual victims and witnesses of crime. *Journal of Applied Psychology* 74(5):722-727, 1989.
- Fisher RP, Geiselman RE: Memory-enhancing techniques for investigative interviewing: The cognitive interview. Charles C Thomas Publisher: Springfield, IL, 1992.
- Gudbrandsson B: Towards a child-friendly justice and support for child victims of sexual abuse. In: Protecting Children from Sexual Violence: A Comprehensive Approach, Council of Europe, pp.85-96, 2010.
- Haesevoets Y-H: L'enfant en questions: De la parole à l'épreuve du doute dans les allégations d'abus sexuels. De Boeck Université: Bruxelles, 2000.
- Hershkowitz I, Fisher S, Lamb ME, Horowitz D: Improving credibility assessment in child sexual abuse allegations: The role of the NICHD investigative interview protocol. *Child Abuse Negl* 31(2):99-110, 2007.
- Hershkowitz I, Lamb ME, Orbach Y: The effects of the NICHD investigative interview protocol on the assessment of credibility in child sexual abuse allegations. Paper Presented to the American Psychology-Law Society Conference: Jacksonville, FL, 2008.
- Hershkowitz I, Orbach Y, Lamb ME, Sternberg KJ, Horowitz D: Dynamics of forensic interviews with suspected abuse victims who do not disclose abuse. *Child Abuse Negl*, 30:753-770, 2006.
- Hershkowitz I, Orbach Y, Lamb ME, Sternberg KJ, Horowitz D: The effects of mental context reinstatement on children's accounts of sexual abuse. *Appl Cogn Psychol* 15(3):235-248, 2001.
- Hershkowitz I: Rapport building in investigative interviews of children. In: Children's Testimony: a Handbook of Psychological Research and Forensic Practice, Lamb ME, La Rooy DJ, Malloy L, Katz C (Ed). Wiley-Blackwell: Chichester, UK, pp.199-216, 2011.
- Hewitt SK: Assessing allegations of sexual abuse in preschool children: Understanding small voices. Sage Publications, Inc: Thousand Oaks, 1999.
- Holliday RE, Brainerd CJ, Reyna VF, Humphries JE: The cognitive interview: Research and practice across the lifespan. In: Handbook of Psychology of Investigative Interviewing: Current Developments and Future Directions, Bull R, Valentine T, Williamson T (Ed). John Wiley & Sons: Chichester, pp.137-160, 2009.
- Holliday RE: The effect of a prior cognitive interview on children's acceptance of misinformation. *Appl Cogn Psychol*, 17(4):443-457, 2003.
- Home Office: Achieving the best evidence in criminal proceedings. Guidance for vulnerable and intimidated witnesses, including children. HMSO: London, 2002.
- Home Office: Achieving the best evidence in criminal proceedings. Guidance for vulnerable and intimidated witnesses, including children. HMSO: London, 2007.

- Home Office: Achieving the best evidence in criminal proceedings. Guidance for vulnerable and intimidated witnesses, including children. HMSO: London, 2011.
- Home Office: Memorandum of good practice on video recorded interviews with child witnesses for criminal proceedings. Home Office & Department of Health: London, 1992.
- Huizar T: Children's advocacy centers. In: Abuse & Neglect Series: To improve the management of child abuse and neglect, Magalhães T (Ed). SPECAN: Maia, pp.49-87, 2011.
- Kuehnle K, Connell M: Reviewing the case (post-interview). In: Children's Testimony: a Handbook of Psychological Research and Forensic Practice, Lamb M E, La Rooy D J, Malloy L, Katz C (Ed). Wiley-Blackwell: Chichester, UK, pp.179-198, 2011.
- Kuehnle K, Connell M: The evaluation of child sexual abuse allegations: A comprehensive guide to assessment and testimony. John Wiley & Sons Inc., 2009.
- La Rooy D, Katz C, Malloy LC, Lamb ME. Do we need to rethink guidance on repeated interviews? Psychology, Public Policy, and Law, 16(4):373, 2010.
- La Rooy D, Lamb ME: Pipe ME: Repeated interviewing: A critical evaluation of the risks and potential benefits. In: The Evaluation of Child Sexual Abuse Allegations: A Comprehensive Guide to Assessment and Testimony, Kuehnle K, Connell M (Ed). John Wiley & Sons Inc: New Jersey, 2009.
- Lamb ME, Bornstein MH, Teti DM: Development in infancy: An introduction. Lawrence Erlbaum: Mahwah, NJ, 2002.
- Lamb ME, Garretson ME: The effects of interviewer gender and child gender on the informativeness of alleged child sexual abuse victims in forensic interviews. Law Hum Behav, 27(2):157-171, 2003.
- Lamb ME, Hershkowitz I, Orbach Y, Esplin PW: Tell me what happened: Structured investigative interviews of child victims and witnesses. Wiley: Chichester, 2008.
- Lamb ME, Hershkowitz I, Sternberg KJ, Esplin PW, Hovav M, Manor T, Yudilevitch L: Effects of investigative utterance types on Israeli children's responses. International Journal of Behavioral Development, 19(3):627-637, 1996.
- Lamb ME, La Rooy DJ, Malloy LC, Katz C: Children's testimony: A handbook of psychological research and forensic practice. Wiley: Chichester, 2011.
- Lamb ME, Orbach Y, Hershkowitz I, Esplin PW, Horowitz D: A structured forensic interview protocol improves the quality and informativeness of investigative interviews with children: A review of research using the NICHD investigative interview protocol. Child Abuse Negl, 31(11-12):1201-1231, 2007.
- Lamb ME, Orbach Y, Sternberg KJ, Aldridge J, Pearson S, Stewart HL, Esplin PW, Bowler L: Use of a structured investigative protocol enhances the quality of investigative interviews with alleged victims of child sexual abuse in Britain. Appl Cogn Psychol, 23(4):449-467, 2009.
- Lamb ME, Sternberg KJ, Esplin PW, Hershkowitz I, Orbach Y, Hovav M: Criterion-based content analysis: A field validation study. Child Abuse Negl, 21(3):255-264, 1997.
- Lamb ME, Sternberg KJ, Orbach Y, Hershkowitz I, Esplin PW: Forensic interviews of children. In: The psychology of interviewing: a handbook, Memon A, Bull R (Ed). Wlley: New York, pp.253-277, 1999.
- Lamb ME, Sternberg KJ, Orbach Y, Hershkowitz I, Horowitz D, Esplin PW: The effects of intensive training and ongoing supervision on the quality of investigative interviews with alleged sex abuse victims. Applied Developmental Science, 6(3):114-125, 2002.

- Lyon TD, Lamb ME, Myers J: Authors' response to Vieth (2008): Legal and psychological support for the NICHD interviewing protocol. *Child Abuse Negl*, 33(2):71-74, 2009.
- Malloy LC, Brubacher SP, Lamb ME: Expected consequences of disclosure revealed in investigative interviews with suspected victims of child sexual abuse. *Applied Developmental Science*, 15(1):8-19, 2011.
- Malloy LC, Quas JA: Children's suggestibility: Areas of consensus and controversy. In: *The Evaluation of Child Sexual Abuse Allegations: A Comprehensive Guide to Assessment and Testimony*, Kuehnle K, Connell M (Ed). John Wiley & Sons Inc: New Jersey, pp.267-296, 2009.
- Memon A, Meissner CA, Fraser J: The cognitive interview: A meta-analytic review and study space analysis of the past 25 years. *Psychology, Public Policy, & Law*, 16(4):340-372, 2010.
- Milne R, Bull R: *Investigative interviewing: Psychology and practice*. Wiley: Chichester, New York, 1999.
- Mykbleust T, Oxburgh G: Reviewing the case (post-interview). In: *Children's Testimony: a Handbook of Psychological Research and Forensic Practice*, Lamb M E, La Rooy D J, Malloy L, Katz C (Ed). Wiley-Blackwell: Chichester, UK, pp.165-177, 2011.
- Orbach Y, Hershkowitz I, Lamb ME, Sternberg KJ, Esplin PW, Horowitz D: Assessing the value of structured protocols for forensic interviews of alleged child abuse victims. *Child Abuse Negl*, 24(6):733-752, 2000.
- Orbach Y, Lamb ME, Sternberg KJ, Williams JMC, Dawud-Noursi S: The effect of being a victim or witness of family violence on the retrieval of autobiographical memories. *Child Abuse Negl*, 25(11):1427-1437, 2001.
- Orbach Y, Lamb ME: The relationship between within-interview contradictions and eliciting interviewer utterances. *Child Abuse Negl*, 25(3):323-333, 2001.
- Peixoto C, Ribeiro C, Alberto I: O Protocolo de Entrevista Forense do NICHD: contributo na obtenção do testemunho da criança no contexto português. *Revista do Ministério Público*, 134:149-187, 2013.
- Peixoto CE, Ribeiro C, Lamb ME: Forensic interview protocol in child sexual abuse. Why and what for? In: *Abuse & Neglect Series: To improve the management of child abuse and neglect*, Magalhães T (Ed). SPECAN: Maia, pp.133-160, 2011.
- Peixoto CE: Avaliação da credibilidade de alegações de abuso sexual de crianças: Uma perspectiva psicológica forense. Tese de doutoramento, FPCEUP: Porto, 2012.
- Pinto AC: *Psicologia da aprendizagem e memória*. LivPsic: Lisboa, 2011.
- Pinto AC: *Psicologia experimental: Temas e experiências*. Edições do Autor: Porto, 1991.
- Pipe ME, Orbach Y, Lamb ME, Stewart HL, Abbott CB: Do best practice interviews with child abuse victims influence case outcomes? Final report to the National Institute of Justice. Department of Justice: Washington, DC, 2008.
- Poole DA, Dickinson JJ: Evidence supporting restrictions on uses of body diagrams in forensic interviews. *Child Abuse Negl*, 35(9):659-669, 2011.
- Poole DA, Lamb ME: *Investigative interviews of children: A guide for helping professionals*. American Psychological Association: Washington, DC, 1998.
- Ribeiro C: *A criança na justiça: Trajetórias e significados do processo judicial de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar*. Almedina: Coimbra, 2009.
- Roberts KP, Brubacher SP, Powell MB, Price HL: Practice narratives. In: *Children's Testimony: a*

- Handbook of Psychological Research and Forensic Practice, Lamb ME, La Rooy DJ, Malloy L, Katz C (Ed). Wiley-Blackwell: Chichester, UK, pp.129-145, 2011.
- Saywitz K, Lyon T, Goodman G: Interviewing children. In: The APSAC handbook on child maltreatment, Myers JEB (Ed). Sage Publications: Thousand Oaks, California, pp.337-360, 2011.
- Saywitz KJ, Esplin P, Romanoff S: A holistic approach to interviewing and treating children in the legal system. In: Child sexual abuse: Disclosure, delay and denial, Pipe M-E, Lamb ME, Orbach Y, Cederborg A-C (Ed). Routledge: New York, pp.219-250, 2007.
- Sternberg KJ, Lamb ME, Davies GM, Westcott HL: The memorandum of good practice: Theory versus application. *Child Abuse Negl*, 25(5):669-681, 2001.
- Sternberg KJ, Lamb ME, Esplin PW, Baradaran LP: Using a scripted protocol in investigative interviews: A pilot study. *Applied Developmental Science*, 3(2):70-76, 1999.
- Sternberg KJ, Lamb ME, Hershkowitz I, Yudilevitch L, Orbach Y, Esplin PW, Hovav M: Effects of introductory style on children's abilities to describe experiences of sexual abuse. *Child Abuse Negl*, 21(11):1133-1146, 1997.
- Sternberg KJ, Lamb ME, Orbach Y, Esplin PW, Mitchell S: Use of a structured investigative protocol enhances young children's responses to free-recall prompts in the course of forensic interviews. *J Appl Psychol*, 86(5):997-1005, 2001.
- Stewart H, Katz C, La Rooy DJ: Training forensic interviewers. In: Children's Testimony: a Handbook of Psychological Research and Forensic Practice, Lamb ME, La Rooy DJ, Malloy L, Katz C (Ed). Wiley-Blackwell: Chichester, UK, pp.199-216, 2011.
- Teoh YS, Lamb ME: Preparing children for investigative interviews: Rapport-building, instruction, and evaluation. *Applied Developmental Science*, 14(3):154-163, 2010.
- Tulving E, Thomson DM: Encoding specificity and retrieval processes in episodic memory. *Psychological Review*, 80(5):352-373, 1973.
- Walters S, Holmes L, Bauer G, Vieth V: Finding words: Half a nation by 2010: Interviewing children and preparing for court. National Center for Prosecution of Child Abuse: Alexandria, VA, 2003.
- Westcott H, Davies G, Bull R: Children's testimony: A handbook of psychological research and forensic practice. J. Wiley: New York, 2002.
- Yuille JC, Hunter R, Joffe R, Zaparniuk J: Interviewing children in sexual abuse cases. In: Child victims, child witness: Understanding and improving testimony, Goodman GS, Bottoms BL (Ed). Guilford Press: New York, pp.95-115, 1993.

